



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.	
RECEBIDO EM:	
29	07/25
ÀS 15:37 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 18/2025

AUTOR: BANCADA DO PSDB, CIDADANIA, MDB, PDT, PL, PP, REPUBLICANOS E UNIÃO BRASIL

RELATOR VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GAVA (PSDB) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação da Emenda Substitutiva nº 18/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 110/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA: 18/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 DE JULHO DE 2025

AUTOR: LÍDERES DE BANCADA

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 23 JULHO DE 2025, QUE “ INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Emenda Substitutiva 18/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, **EMENDA SUBSTITUTIVA, AO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 23 JULHO DE 2025, QUE “ INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que, exara o seguinte Voto:

A presente emenda visa alterar alguns descontos previstas no Projeto de Lei, quais sejam:

- Trocar de 75% para 100% de para o parcelamento de 02 (duas a 06 (seis) parcelas;
- Trocar de 60% para 80% de desconto para o parcelamento de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas;
- Troca de 45% para 60% de desconto para parcelamento de 13 (treze) a 60 (sessenta) parcelas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art 108, inciso III, e art. 109, inciso I ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

(Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte de nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **Thiago Fabris – PP**
Relator da Emenda Substitutiva 18/2025